GESTÃO EM FOCO

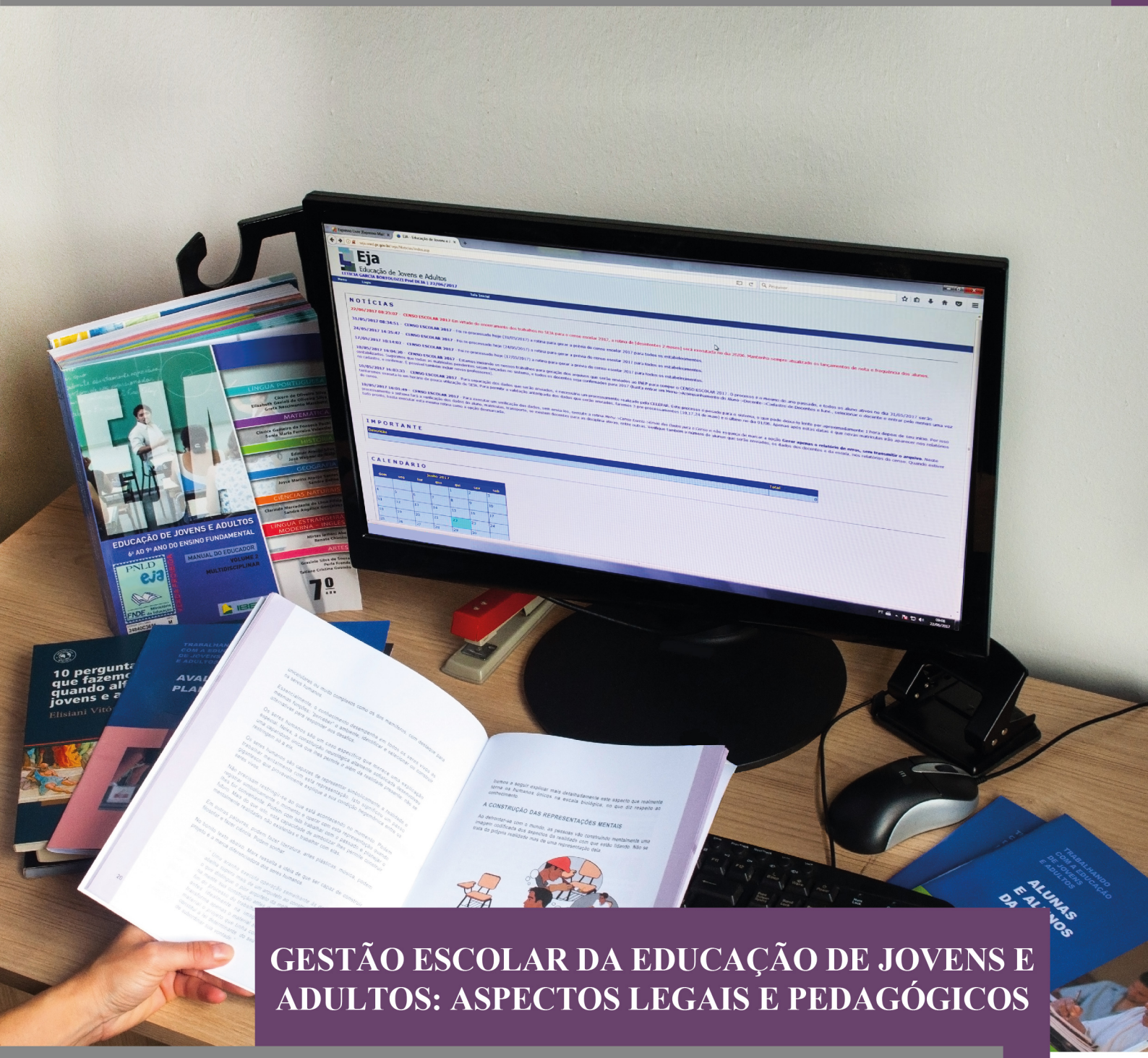

GESTÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS

Unidade 3: Organização e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos no Cotidiano Escolar

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
Carlos Alberto Richa

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Ana Seres Trento Comin

DIRETOR GERAL
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO (SUED)
Ines Carnieletto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (DEB)
Cassiano Roberto Nascimento Ogliari

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEJA)
Marcia Leonora Dudeque

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (DPTE)
Eziquiel Menta

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E *WEB* (CEAD *WEB*)
Monica Bernardes de Castro Schreiber

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E *DESIGN* PEDAGÓGICO
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (Ceja)

Angelo Roberto Manfra
Clarice Lima Coltro
Edilson Gomes Costa
Elaine Locoman dos Santos
Elizabeth Maria Hoffmann
Francismara Estevão de Oliveira
Letícia Garcia Bortolozzi
Marcia Leonora Dudeque
Marly Albiazzetti Figueiredo

Coordenação de Educação a Distância e Web (CEaD Web)

Cristiane Rodrigues de Jesus
Simone Sinara de Souza

COLABORAÇÃO
Coordenação de Educação de Jovens e Adultos (Ceja)

Maria do Socorro Ferreira de Moraes
Valéria Antunes Frederico

Departamento da Diversidade (Dedi)

Maria Daise Tasquetto Rech

Departamento de Legislação Escolar (DLE)

Dircinha Borkovski
Márcia Jascov Mascarenhas Machado

REVISÃO TEXTUAL
Coordenação de Educação a Distância e Web (CEaD Web)

Helen Jossania Goltz da Paixão
Tatiane Valéria Rogério de Carvalho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Coordenação de Produção Multimídia (CPM)

Carina Skura Ribeiro
Fernanda Serrer
Joise Lilian do Nascimento

ILUSTRAÇÕES
Coordenação de Produção Multimídia (CPM)

Edney Ricardo Cavichioli
Jocelin José Vianna da Silva
Leandro Alves de Almeida
Will Stopinski

2017

Este trabalho está licenciado com uma Licença

Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional.

MÓDULO 8: GESTÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS

Este módulo de estudo tem como objetivo apresentar os aspectos legais e pedagógicos que orientam a oferta da modalidade EJA, bem como destacar a importância do diretor escolar em promover a centralidade do educando nos processos de ensino e aprendizagem para contemplar a diversidade de perfis matriculados na Educação de Jovens e Adultos. Ele é composto por quatro unidades:

Unidade 1
Fundamentos Conceituais e Bases Legais da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo:

Identificar os princípios e as bases legais que orientam a modalidade EJA, com vistas ao aprimoramento dos processos de gestão na Educação de Jovens e Adultos.

Unidade 2
Diversidade na EJA: Valorizando os Diferentes Saberes

Objetivos:

Identificar a diversidade no público-alvo da Educação de Jovens e Adultos e suas especificidades, bem como conhecer e aplicar aspectos pedagógicos específicos dessa modalidade de ensino.

Unidade 3
Organização e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos no Cotidiano Escolar

Objetivos:

Conhecer a Proposta Pedagógica Curricular da Educação de Jovens e Adultos e os elementos estruturais para o seu funcionamento, bem como reconhecer a importância da atualização dos atos legais da instituição, garantindo conclusão e certificação dos cursos.

Unidade 4
Exames da EJA e de Certificação

Objetivos:

Conhecer os documentos normativos e as formas possíveis de aproveitamento referentes aos exames de certificação, bem como orientar os educandos, de forma correta, quanto às possibilidades de certificação para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 8

1 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 9

1.1 INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EJA E CURSOS OFERTADOS 9

1.2 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: OS ATOS REGULATÓRIOS 10

1.3 CURSOS OFERTADOS NA EJA 13

2 ORGANIZAÇÃO DA EJA: ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA OS CURSOS 16

2.1 SELEÇÃO, DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO 16

2.2 FORMAS DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO 19

2.2.1 Organização coletiva 19

2.2.2 Organização individual 20

3 A VINCULAÇÃO DO EDUCANDO NA EJA 21

3.1 MATRÍCULA 21

3.2 PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA POSICIONAR O EDUCANDO NO NÍVEL DE ENSINO E/OU DEFINIR A PORCENTAGEM DA CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA POR DISCIPLINA 23

3.2.1 Procedimento para aproveitamento de estudos 23

3.2.2 Procedimento para classificação 25

3.2.3 Procedimento para reclassificação 27

4 SÍNTESE DA UNIDADE 28

REFERÊNCIAS CONSULTADAS 28

ANEXO 1 31

ANEXO 2 33

ANEXO 3 34

ANEXO 4 35

UNIDADE 3
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO COTIDIANO ESCOLAR

Prezado diretor,

Na unidade anterior estudamos os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sua diversidade e as metodologias de aprendizagem adotadas para atender esse público.

Nesta unidade, conheceremos como a EJA é estruturada e como funciona aqui no estado do Paraná. Conheceremos as instituições de ensino que estão aptas a ofertar essa modalidade, focando na oferta de cursos, bem como nos procedimentos para solicitar os atos regulatórios desses. Também repassaremos algumas orientações para a organização da oferta dessa modalidade, desde a seleção e o desenvolvimento dos conteúdos até as formas de atendimento ao educando.

Por fim, serão apresentadas algumas orientações importantes sobre a vinculação desse educando na EJA e os procedimentos pedagógicos para definir a carga horária a ser cursada.

Assim, ao final desta unidade, esperamos que você seja capaz de:

- conhecer a Proposta Pedagógica Curricular da EJA, atendendo às especificidades inerentes da modalidade;
- conhecer as ações operacionais e pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos, considerando a diversidade dos sujeitos;
- conhecer os elementos estruturais para o funcionamento da EJA;
- realizar a organização administrativa e pedagógica da instituição de ensino para a acolhida dos educandos;
- reconhecer a importância da atualização dos Atos Legais da Instituição, garantindo conclusão e certificação dos cursos.

Bom estudo!

1 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino da Educação Básica vinculada ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio. No entanto, diferente do ensino regular, na EJA temos uma organização própria. Dessa forma, é de suma importância que os diretores que atuam nessa modalidade de ensino, bem como aqueles que pretendem atuar, conheçam as especificidades de seu funcionamento.

Embora o funcionamento e a organização sejam diferentes, é essencial que os diretores escolares percebam que a EJA não pode ser pensada como oferta menor, nem pior, nem menos importante. Como modalidade de ensino, constitui-se em um modo próprio de fazer a Educação Básica, modo esse determinado pelos sujeitos que nela estão inseridos, em específico os jovens, adultos e idosos.

Para compreender essa modalidade é preciso conhecer primeiramente o perfil dos jovens, adultos e idosos. Conforme abordado na unidade 2, deve-se conhecer a história desses educandos, sua cultura e seus costumes para percebê-los como sujeitos com diferentes experiências de vida e que em algum momento se afastaram da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais. Dentre esses fatores, destacamos o ingresso prematuro no mundo do trabalho, a evasão ou a repetência escolar.

Neste sentido, a organização do trabalho pedagógico na EJA é diferente do ensino regular, pois valoriza os interesses individuais dos educandos e respeita seu ritmo de aprendizagem, ou seja, o funcionamento e a organização do trabalho pedagógico consideram os saberes adquiridos na informalidade, nas experiências cotidianas e na prática do trabalho, criando espaços interativos que permitem vencer os obstáculos de forma confiante, valorizando os progressos dos educandos e promovendo sua autoestima. Além disso, com vistas a atender a esse público específico, a modalidade EJA no Paraná pode ser ofertada por meio de cursos e exames.

Assim, nesta unidade estudaremos a organização da EJA - os exames serão abordados com maior profundidade na unidade 4. Trataremos aqui sobre quais instituições de ensino podem ofertar a EJA na rede pública estadual de ensino; quais as normas e as orientações técnicas para a solicitação dos atos regulatórios, que embasam a vida legal da instituição de ensino de EJA; e a identificação dos cursos ofertados.

1.1 INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EJA E CURSOS OFERTADOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) sendo uma modalidade de Educação Básica contempla o Ensino Fundamental Fases I e II, que correspondem às séries iniciais e finais do Ensino Fundamental regular e o Ensino Médio. Os referidos ensinos são ofertados em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (Ceebja), instituições de ensino estaduais que possuem o ato de autorização para a oferta da modalidade no período noturno e também por

Acesse:

A **Deliberação n.º 05/2010** apresenta as normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná. Disponível em:

https://goo.gl/ACFou4

Para conhecer os documentos necessários para a solicitação de uma Aped, confira a **Instrução n.º 14/2016**, disponível em:

https://goo.gl/o8qNnj

meio de Ações Pedagógicas Descentralizadas (Apeds), que são turmas vinculadas a um Ceebja ou escola de EJA, desde que essas instituições tenham seus cursos de EJA reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR).

É importante salientar que a Aped poderá ser solicitada pela instituição de ensino nos locais onde não for possível a autorização de implantação de cursos na modalidade EJA e não haja conflito com outros locais que já ofertam a modalidade. Caso um diretor escolar identifique a necessidade de abertura de uma Aped na instituição em que atua, quer seja por necessidade de seus funcionários, dos pais ou da comunidade escolar, poderá solicitar junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE) a abertura de uma Aped desde que a instituição de ensino esteja com sua Vida Legal Escolar (VLE) em dia, com base na Deliberação n.º 05/2010 - CEE/PR e Instrução n.º 14/2016 - Sued/Seed.

1.2 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: OS ATOS REGULATÓRIOS

A regulação de qualquer instituição de ensino consiste na expedição de atos legais do Sistema Estadual de Ensino por meio de pareceres do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR) e resoluções da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) mediante processo administrativo instaurado para essa finalidade. A vinculação das instituições de ensino (Educação Básica, públicas ou privadas) no Sistema Estadual de Ensino, se estabelece mediante os seguintes e sucessivos atos regulatórios:

- Credenciamento ou renovação de credenciamento de instituição de ensino.
- Autorização para funcionamento de cursos e programas ou sua renovação.
- Reconhecimento de curso ou sua renovação.
- Desvinculação da instituição de ensino do Sistema Estadual de Ensino, que ocorre mediante a solicitação de cessação das atividades escolares e do seu descredenciamento.

É de suma importância que os diretores escolares verifiquem a validade desses atos relativos à instituição de ensino em que atuam e solicitem a renovação em, no mínimo, 180 dias antes do vencimento. Para tanto, os diretores devem seguir as orientações contidas na Deliberação n.º 03/2013 - CEE-PR e protocolar processo no NRE ao qual está jurisdicionado. No caso da instituição ofertar EJA, é importante contar com a orientação da Coordenação de EJA e do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE.

Acesse:

A **Deliberação n.º 03/2013** dispõe de normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

https://goo.gl/8HBJp8

Anotações

"Enquanto isso, na escola..."

Situação:

O educando passou no vestibular e tem o prazo de 10 (dez) dias para fazer sua matrícula na faculdade. Procurou a secretaria da instituição de ensino em que terminou o Ensino Médio para solicitar seu certificado de conclusão. Para sua surpresa, foi informado que a instituição não pode emitir seu certificado, pois não estava com seus atos regulatórios em dia.

Como o diretor poderia ter evitado essa situação? Como proceder nesse caso a fim de não prejudicar o educando?

Reflexão:

Neste caso, infelizmente, o educando não receberá seu certificado até que a vida legal da instituição esteja regularizada, ou seja, até que seus atos regulatórios estejam atualizados.

Para deixá-los em dia, o diretor deve instruir processos administrativos de solicitação do ato, protocolando-o no NRE ao qual a instituição de ensino está vinculada, em, no máximo, 180 dias antes de seu vencimento.

Esse entendimento sobre o cumprimento dos prazos na instrução dos processos constitui uma necessidade, evitando a demora na análise dos pedidos, especialmente quando se trata do reconhecimento ou da renovação de reconhecimento de cursos, que determinam a certificação ou expedição de certificado de conclusão de curso.

É importante que o diretor verifique sempre a validade dos atos regulatórios a fim de não prejudicar diretamente a vida dos educandos que concluíram etapas ou cursos da Educação Básica.

No caso do diretor verificar que há em sua comunidade grande procura pela modalidade de EJA, poderá manifestar a intenção para a implantação dessa modalidade por meio de protocolado no NRE, contendo ofício de solicitação para a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos da Seed-PR. Este protocolado chegando à Seed-PR será devolvido com um Formulário Diagnóstico que a instituição, com a orientação do NRE, deverá preencher e devolver para análise da Equipe Pedagógica da Ceja/DEB/Seed. Tais equipes se manifestarão sobre sua viabilidade ou não. Este formulário visa a informar a localização da instituição de ensino requerente, a previsão do número de educandos a serem contemplados, entre outras informações.

Caso a implantação seja aprovada, a instituição poderá dar continuidade ao processo de solicitação de Autorização de Funcionamento do Ensino, na modalidade EJA, de acordo com a necessidade de escolarização da região em que a instituição de ensino está inserida. É importante destacar que, para a abertura de tais processos, será fundamental que o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica Curricular estejam adequados à EJA e de acordo com as legislações vigentes.

1.3 CURSOS OFERTADOS NA EJA

Os atos regulatórios são concedidos à instituição de ensino que oferta a modalidade EJA mediante cumprimento de algumas especificidades. Vejamos, a seguir, quais são as especificidades para os cursos da Educação Básica - Ensino Fundamental (Fases I e II) e Ensino Médio - ofertados nessa modalidade:

a) Ensino Fundamental - Fase I

É presencial, corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Atende jovens, adultos e idosos, com 15 anos ou mais, não alfabetizados e/ou aqueles que não concluíram as séries iniciais do Ensino Fundamental e objetivam dar continuidade aos estudos.

Este ensino é de responsabilidade dos Municípios, mas em caráter de excepcionalidade pode ser ofertado pelo Estado. Confira algumas especificidades dessa oferta:

- Rede estadual de ensino - em comunidades indígenas, do campo, quilombolas, ilhéus, assentamentos, acampamentos, ciganos, ribeirinhos, faxinalenses, estabelecimentos penais e/ou em Centros de Socioeducação.
- Rede municipal de ensino - escolas municipais.
- Apeds vinculadas às instituições de ensino da rede pública estadual - esta ocorrerá somente em situações específicas que sejam de competência exclusiva do Estado, como: comunidades indígenas, comunidades do campo, assentamentos, comunidades quilombolas, comunidades de ilhéus, educandos em privação de liberdade (em estabelecimentos penais) ou em medidas socioeducativas (Centros de Socioeducação).

Acesse:

Deliberação n.º 01/2006 - Normas para o Ensino Religioso

https://goo.gl/MaUohr

Deliberação n.º 04/2006 - Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

https://goo.gl/zvyRYo

Deliberação n.º 07/2006 - Inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica.

https://goo.gl/SMHT5D

- Apeds vinculadas às instituições de ensino da rede municipal - autorizadas a ofertar o Ensino Fundamental Fase I - EJA em área de abrangência do município onde esta se localiza.

Quanto à frequência, o mínimo obrigatório para aprovação dos educandos é de 75% do total da carga horária do período letivo, que possui um tempo de integralização de, no mínimo, 02 (dois) anos. O currículo do curso está organizado em Áreas do Conhecimento, a saber:

- Língua Portuguesa,
- Matemática e
- Estudos da Sociedade e da Natureza

Além dessas áreas, o Projeto Político Pedagógico contempla as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso, História do Paraná, História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, conforme as Deliberações n.º 01/2006, 04/2006 e 07/2006 do Conselho Estadual de Educação do Paraná. Tais conhecimentos devem ser distribuídos em todas as áreas do conhecimento presentes na Matriz Curricular de 1.200 (mil e duzentas) horas do Ensino Fundamental Fase I (Anexo 1).

Para a distribuição desses conhecimentos é necessário que o diretor escolar oriente a equipe pedagógica e o docente para uma reorganização com base nos conteúdos curriculares previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná para os anos iniciais do Ensino Fundamental. E nos planejamentos, a equipe docente deve considerar o que é relevante e pertinente a cada área, como também significativo à realidade do educando jovem e adulto, de forma a evitar a fragmentação dos conteúdos no planejamento didático.

b) Ensino Fundamental Fase II

É presencial, na rede pública estadual, com exceção dos estabelecimentos prisionais que ofertam essa Fase na forma presencial combinada com a EaD. Corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental. Atende jovens, adultos e idosos, com 15 anos ou mais, que não concluíram esse nível de ensino e que objetivam dar continuidade aos estudos e/ou sua conclusão.

Quanto à frequência, o mínimo obrigatório para aprovação dos educandos é de 75% do total da carga horária do período letivo. Conforme a Deliberação n.º 05/2010 CEE/PR, seu tempo de conclusão é de, no mínimo, dois anos.

Ele pode ser ofertado por:

- Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (Ceebja);
- colégios da rede pública estadual de ensino que possuam o ato regulatório de autorização de funcionamento de Ensino Fundamental Fase II - EJA, em turno diferente da oferta do ensino regular.
- instituições de ensino da rede privada, que possuam o ato regulatório de autorização de funcionamento de Ensino Fundamental Fase II - EJA .
- Apeds vinculadas às instituições de ensino da rede pública estadual.

A Matriz Curricular de 1.600 (mil e seiscentas) horas é organizada por disciplina, conforme o Anexo 2.

c) Ensino Médio

É presencial, na rede pública estadual, com exceção dos estabelecimentos prisionais que ofertam a forma presencial combinada com a EaD. Atende jovens e adultos, com idade de 18 (dezoito) anos ou mais, que não concluíram esse nível de ensino e que objetivam dar continuidade aos estudos e/ou sua conclusão.

Quanto à frequência, o mínimo obrigatório para aprovação dos educandos é de 75% do total da carga horária do período letivo. Conforme a Deliberação n.º 05/2010 CEE/PR, seu tempo de integralização é de, no mínimo, um ano e meio.

Ele pode ser ofertado por:

- Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (Ceebja);
- colégios da rede pública estadual de ensino que possuam o ato regulatório de autorização de funcionamento de Ensino Médio - EJA, em turno diferente da oferta do ensino regular.
- instituições de ensino da rede privada que possuam o ato regulatório de autorização de funcionamento de Ensino Médio - EJA.
- Apeds vinculadas às instituições de ensino da rede pública estadual.

A Matriz Curricular de 1.200 (mil e duzentas) horas é organizada por disciplina, conforme o Anexo 3.

Observe que a carga horária dos cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA é cerca da metade da carga horária total estabelecida para o ensino regular. Dessa forma, é necessário que o diretor escolar que oferta EJA na instituição de ensino oriente sua equipe pedagógica e docente sobre a necessidade de contemplar práticas pedagógicas específicas, que considerem o perfil do educando, suas características, seus interesses, suas condições

de vida e de trabalho, assegurando-lhe oportunidades apropriadas. Tais oportunidades são traduzidas na organização da EJA, as quais estudaremos no próximo tópico.

Quer saber como organizar a oferta da EJA no Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio?

Confira maiores informações no **Manual de orientações.** Educação de Jovens e Adultos - EJA. Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, disponível em:

https://goo.gl/gEXPe7

Anotações

2 ORGANIZAÇÃO DA EJA: ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS PARA OS CURSOS

Conforme estudamos na unidade anterior, o diretor escolar que trabalha ou pretende implantar a EJA na instituição de ensino em que atua deve compreender o perfil do educando dessa modalidade de ensino juntamente com sua equipe, a fim de buscar condições alternativas e adequação do currículo à realidade desses sujeitos. Assim, destacamos a importância da seleção de conteúdos e as formas de atendimento ao educando, considerando as particularidades desse público específico.

2.1 SELEÇÃO, DESENVOLVIMENTO DOS CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO

No processo de seleção dos conteúdos, é preciso, primeiramente, que o diretor escolar oriente a equipe pedagógica e os docentes a identificarem, dentro de cada um dos vastos campos de conhecimento das diferentes áreas, quais são os socialmente relevantes, e em que medida contribuem para o desenvolvimento intelectual do educando e constituem esquemas lógicos de referência para interpretar fatos e fenômenos da sociedade.

Aliado a esses conhecimentos, é importante que a equipe pedagógica e os docentes observem que os conteúdos curriculares são os mesmos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica Nacional e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná para os anos iniciais do Ensino Fundamental. A Educação de Jovens e Adultos é construída a partir dos conhecimentos já existentes, pois o educando tende a se interessar por assuntos que fazem parte do seu cotidiano. O professor deve, portanto, oportunizar que o educando estabeleça conexões entre o conhecido e o novo, ajudando-o a construir conhecimentos novos.

Os conteúdos específicos de cada disciplina serão articulados

à realidade, considerando sua dimensão sócio-histórica, articulada com o mundo do trabalho, à ciência, às novas tecnologias, dentre outros. Destacamos que o principal diferencial reside em contemplar os encaminhamentos metodológicos das práticas pedagógicas da EJA, estabelecidas pelas **Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA.** Segundo esse documento, a organização metodológica deverá desenvolver-se vinculada a uma metodologia de ensino que favoreça a relação ação-reflexão-ação a partir da compreensão do perfil dos educandos, possibilitando, assim, que os educandos compreendam suas experiências e construam seu conhecimento.

Desta forma, a organização metodológica das práticas pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos, presente nas Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA, deverão se pautar nos três eixos articuladores do currículo: cultura, trabalho e tempo.

Nas relações entre cultura, conhecimento e currículo é oportunizada uma proposta pedagógica pensada e estabelecida a partir de reflexões sobre a diversidade cultural, tornando-a mais próxima da realidade e garantindo sua função socializadora – promotora do acesso ao conhecimento capaz de ampliar o universo cultural do educando – e sua função antropológica - que considera e valoriza a produção humana ao longo da história.

Portanto, o currículo da EJA não deve ser entendido pela comunidade escolar como na pedagogia tradicional, que fragmenta o processo de conhecimento e o hierarquiza nas matérias escolares, mas sim como uma forma de organização abrangente, na qual os conteúdos culturais relevantes estão articulados à realidade em que o educando se encontra, viabilizando um processo integrador dos diferentes saberes, e com o mundo do trabalho, a partir da contribuição das diferentes áreas/disciplinas do conhecimento.

A compreensão de que o educando da EJA relaciona-se com o mundo do trabalho e que por meio deste busca melhorar a sua qualidade de vida e ter acesso aos bens produzidos pelo homem, significa contemplar, na organização curricular, as reflexões sobre a função do trabalho na vida humana.

Por isso, uma instituição que oferta a EJA deverá prever em seu planejamento a produção de materiais de apoio didático referentes

Acesse:

Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA:

https://goo.gl/yRrRr7

Anotações

à elaboração de atividades e avaliações contemplando os conteúdos desenvolvidos em cada disciplina, bem como as relações indicadas anteriormente.

Quanto às avaliações, estas são realizadas de forma presencial e deverão ser agendadas com antecedência, após o cumprimento de determinada porcentagem da carga horária da disciplina ofertada. Cada disciplina, de acordo com o nível de ensino, contém um número de carga horária específico e um número diferenciado de registros oficiais que variam entre 02 (dois) a 06 (seis).

Por exemplo, em Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Fase II, conforme o Regimento Escolar da modalidade EJA, o educando precisará cumprir 336 horas/aula e obter 6 registros de nota no Sistema Estadual de Jovens e Adultos (Seja), ou seja, a cada 60 horas/aulas cumpridas, deverá ter um registro oficial. Para isso, as avaliações deverão ser planejadas, considerando que a matrícula na modalidade pode ser feita em qualquer tempo e os educandos se encontram em estágios diferenciados de escolarização. Vale lembrar que o educando pode se matricular para cumprir a carga horária integral do curso por meio de classificação, se demonstrar algum conhecimento prévio e não puder comprová-lo através de documentos, ou por meio de aproveitamento de estudos, quando puder comprovar escolarização, conforme veremos nos próximos tópicos.

É importante ressaltar que a Proposta da Educação de Jovens e Adultos no Paraná não contempla a cultura do aligeiramento da escolarização, nem a pedagogia da reprovação, mas sim a pedagogia da aprendizagem, do ensino com qualidade.

Em síntese, o atendimento à escolarização de jovens, adultos e idosos não se refere exclusivamente a uma característica etária, mas à articulação desta modalidade com a diversidade sociocultural de seu público, composta, dentre outros, por populações do campo; jovens que cumprem medidas socioeducativas; pessoas em privação de liberdade; alunos com necessidades educativas especiais; e indígenas. Sendo assim, é fundamental que a proposta pedagógica-curricular considere, para o sucesso dos educandos, o tempo/espaço e a cultura desses grupos, bem como essa diversidade na seleção, desenvolvimento e avaliação dos conteúdos.

Você sabia que o MEC produziu um material específico para a EJA?

A **Coleção Cadernos da EJA** foi elaborada para o Ensino Fundamental de jovens e adultos, da alfabetização até a antiga 8ª série. Ela poderá também ser utilizada, integralmente ou em parte, em outras situações de ensino, como nas experiências de educação não formal, apesar de seu foco ser o Ensino Fundamental de jovens e adultos ofertado pelas escolas públicas. A coleção segue as orientações curriculares do Conselho Nacional de Educação (CNE), organizando os componentes e conteúdos em torno de eixos temáticos e tem o trabalho como eixo geral integrador desses temas.

Acesse "**Cadernos Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos**" e "**Cadernos Metodológicos para o professor**", no seguinte endereço:

https://goo.gl/4aAvL

2.2 FORMAS DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO

Além de reconhecer a diversidade dos educandos da EJA, também é necessário valorizar os diferentes tempos necessários à aprendizagem dos educandos dessa modalidade de ensino, considerando os saberes adquiridos na informalidade das suas vivências e do mundo do trabalho, face à diversidade de suas características. Por este motivo, a organização pedagógico-curricular da EJA é diferenciada.

Segundo as Diretrizes Curriculares Estaduais de Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná, a EJA deve constituir-se de uma estrutura flexível, pois há um tempo diferenciado de aprendizagem e não um tempo único para todos os educandos. Para tanto, existem diferentes possibilidades e condições de reinserção nos processos educativos formais.

Dessa forma, a oferta por meio de cursos prevê duas formas de atendimento ao educando: a organização coletiva e a organização individual. Independente da organização a ser adotada pelo educando, é preciso que a equipe diretiva (diretores e equipe pedagógica) realize uma boa acolhida a ele, pois, devido aos fatores que geraram o afastamento da escola, muitos educandos trazem em seu imaginário uma referência um tanto negativa da escola.

Portanto, os diretores escolares devem orientar a secretaria escolar e a Equipe Pedagógica a repassarem informações aos educandos quanto ao funcionamento da instituição e aos cronogramas das disciplinas ofertadas, a fim de que eles consigam se organizar conforme suas condições de trabalho e de tempo para os estudos. Além disso, é importante disponibilizar o acesso ao material didático que é indicado pela mantenedora, bem como o acervo bibliográfico que pode os auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem.

Tanto a organização coletiva quanto a organização individual deverão ser previstas e aprovadas pela Seed por meio do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, conforme apontamos anteriormente. Tais organizações permitirão aos educandos percorrerem trajetórias de aprendizagens não padronizadas, buscando conciliar o tempo escolar com a oferta diária das aulas e o total de dias previstos na semana com o tempo disponível do educando-trabalhador, assegurando-lhe o acesso e a permanência no processo educacional.

Vejamos, a seguir, algumas especificidades das organizações coletiva e individual para o atendimento ao educando da EJA.

2.2.1 Organização coletiva

A organização coletiva destina-se àqueles que têm possibilidades de frequentar com regularidade as aulas, a partir de um cronograma pré-estabelecido. É ofertada nos Ceebjas, nas Apeds e nas escolas e colégios estaduais autorizados a ofertar a modalidade EJA no período noturno.

A oferta das disciplinas deverá ser organizada pela equipe pedagógica e direção da instituição de ensino, conforme a demanda de educandos matriculados, e apresentada aos mesmos sob a forma de cronograma. Tal cronograma da organização coletiva estipula o período, dias e horários das aulas, com previsão de início e término de cada disciplina, oportunizando ao educando a integralização do currículo.

Quanto às disciplinas na Aped, elas serão ofertadas em um sistema de rodízio, sendo duas disciplinas semanais simultâneas, obedecendo a uma sequência pré-estabelecida de início e término para cada uma. Nesse sentido, deve-se ofertar 04 (quatro) horas/aula diárias, de 50 (cinquenta) minutos cada, durante 04 (quatro) dias da semana, totalizando 16 (dezesseis) horas/aula semanais, sendo um dia da semana destinado à hora atividade do professor, que deverá ser cumprida na instituição de ensino sede, de acordo com planejamento elaborado pela coordenação da Aped ou pedagogo da instituição de ensino em conjunto com os professores.

No caso das Apeds, a carga horária prevista na Matriz Curricular para cada disciplina é 100% presencial e será ofertada somente na organização coletiva, com exceção para as Apeds especiais que atendem educandos em privação de liberdade (estabelecimentos penais) ou em medidas socioeducativas (centros de socioeducação), que poderá ser ofertada na organização individual.

É importante que o diretor escolar oriente sua equipe pedagógica e docente de que a mediação pedagógica deve priorizar o encaminhamento dos conteúdos de forma coletiva, na relação professor-educandos, e considerar os saberes adquiridos na história de vida de cada educando.

Além disso, o diretor escolar deve acompanhar a equipe pedagógica na orientação dos professores quanto ao Livro Registro de Classe (LRC), comumente utilizado pelas escolas regulares. Nesse sentido, cabe salientar que a principal orientação é a de que os registros realizados pelos professores sejam diários, pois a frequência se constitui um elemento importante para todo o processo e inserção de dados no Sistema de Registro da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Seja).

2.2.2 Organização individual

A organização individual tem como princípio respeitar o ritmo do educando, o tempo que cada um tem disponível para frequentar a escola e o tempo de aprendizagem de cada um, e só pode ser ofertada nos Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos (Ceebja).

Este tipo de organização destina-se àqueles educandos trabalhadores que, comprovadamente, não têm possibilidade de frequentar com regularidade as aulas, devido às condições de horários alternados ou sazonais de trabalho; para aqueles que foram matriculados mediante classificação, aproveitamento de estudos ou que foram reclassificados; e para aqueles que no momento de sua rematrícula não havia turma organizada coletivamente para a sua inserção.

É importante que o diretor escolar observe que esse educando só poderá ser matriculado na organização individual na disciplina que esteja em curso ou se houver um número de educandos que justifique o suprimento do docente para início dessa oferta - no mínimo 20 (vinte) educandos. Caso contrário, o educando deverá ser informado quanto à data que se iniciará a disciplina na organização individual e/ou em que poderá ser inserido na organização coletiva em curso. Organizar a oferta da disciplina individualmente não significa a relação um docente para um educando, mas sim a relação em pequenos grupos, onde temáticas semelhantes podem ser tratadas.

Além disso, o diretor escolar deve acompanhar a equipe pedagógica na orientação dos professores quanto ao registro da frequência, nota e conteúdos trabalhados, os quais, diferentemente do ensino regular, são realizados por meio de fichas individuais. Elas deverão ser devidamente preenchidas nos campos destinados aos educandos e, principalmente, pelo professor da disciplina, porque esse documento retrata o dia a dia do educando. Considerando a flexibilidade dessa organização, é difícil prever a data e o horário do encontro seguinte com o educando e se ele será atendido pelo mesmo professor da disciplina.

É preciso, também, que o diretor escolar oriente a equipe pedagógica para que fique atenta à dinâmica da organização individual, no sentido de possibilitar e assegurar espaços de reflexão crítica e construção de saberes. Além disso, cabe à equipe pedagógica estimular os professores a investirem em metodologias mais dinâmicas, a fim de evitar o desestímulo, indo além da simples validação da presença do educando. Agindo dessa forma, a instituição estará condizente com os pressupostos das Diretrizes Curriculares da EJA, no sentido de evitar um processo de aligeiramento para a certificação.

3 A VINCULAÇÃO DO EDUCANDO NA EJA

Para vincular-se à EJA, o educando deverá receber orientações da instituição de ensino, por meio da equipe pedagógica ou, se for o caso, pelo coordenador Aped, quanto à organização que atenda sua real necessidade, dentro das possibilidades que a instituição dispõe relativa à oferta das disciplinas. É necessário, também, informar ao educando a organização dos cursos com relação aos horários, ao calendário, ao regimento escolar e à carga horária das disciplinas. Vejamos algumas orientações específicas sobre matrícula e procedimentos pedagógicos para definir ano/série dos educandos.

3.1 MATRÍCULA

A matrícula na EJA é realizada por disciplina e o educando poderá efetivá-la em até 04 (quatro) disciplinas na organização coletiva ou individual, de acordo com seu perfil, condições de vida e de trabalho, sendo priorizadas as vagas para matrícula na organização coletiva. No entanto, a efetivação da matrícula está condicionada em função da oferta e de alguns critérios.

É importante lembrar que a oferta da disciplina deverá estar associada à carga horária docente. Se não houver vagas suficientes em uma determinada disciplina, a matrícula deverá ser disponibilizada, prioritariamente, aos educandos que necessitam da disciplina para concluir o nível de ensino. As matrículas dos demais educandos deverão ser realizadas nas vagas disponíveis das disciplinas ofertadas pela instituição de ensino.

O diretor deve orientar a secretaria escolar que as matrículas deverão ser inseridas imediatamente no Seja. Caso não haja possibilidade de inserção imediata, o prazo máximo para inseri-la é de até 07 (sete) dias para os educandos da instituição de ensino sede e de até 15 (quinze) dias para as Apeds. O tempo maior nas Apeds é para que seja possível ao

Acesse:

A Confira, na íntegra, o **Memorando n.º** 129/2014 - **Deja/Seed,** que orienta os procedimentos para a matrícula de alunos oriundos do estrangeiro na EJA, sem documentos escolares, que dominam ou não a Língua Portuguesa

https://goo.gl/C4RGkE

Anotações

coordenador itinerante entregar os documentos em tempo hábil para o registro no sistema. Nestes casos, a inserção deve ser realizada com data retroativa ao início da frequência do educando nas disciplinas. É responsabilidade do diretor escolar orientar sua equipe de secretaria para manter o Seja atualizado, a fim de não permitir eventuais prejuízos pedagógicos aos educandos.

Feita a matrícula, o educando receberá do professor de cada disciplina o Guia de Estudos, contendo: a dinâmica de atendimento ao educando; a carga horária e a duração da disciplina; os conteúdos e os encaminhamentos metodológicos; as sugestões bibliográficas para consulta; as datas de realização das avaliações; e outras informações necessárias. Assim, cabe ao diretor escolar acompanhar o trabalho da equipe pedagógica, que é de orientar o professor de cada disciplina na elaboração deste guia.

Considerando a necessidade de atender a grande demanda de imigrantes e refugiados que chegam ao Paraná, de acordo com o Memorando n.º 129/2014 - Deja/Seed e Art .7º da Deliberação 05/2010 - CEE/PR, é autorizada a matrícula na EJA do candidato oriundo do estrangeiro, sem documentos escolares e sem condições imediatas para a classificação, por não dominarem a Língua Portuguesa. Esta matrícula deve ser realizada de acordo com a sua idade, ou seja, a idade mínima de 15 (quinze) completos para o Ensino Fundamental e a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio. E, ainda, conforme o Art. 35 da Deliberação n.º 09/2001 - CEE/PR, esses educandos deverão iniciar seus estudos pela disciplina de Língua Portuguesa.

Para os educandos oriundos do estrangeiro que dominam a Língua Portuguesa e não possuem documentação que comprove a escolarização, conforme a legislação vigente, esses candidatos à matrícula na EJA farão uma avaliação para serem posicionados no nível compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência adquiridos por meios formais ou informais, e serão matriculados no Ensino Fundamental ou Ensino Médio - EJA, de acordo com a idade mínima de 15 (quinze) e 18 (dezoito), respectivamente. A classificação por avaliação será abordada com maiores detalhes no tópico seguinte.

3.2 PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA POSICIONAR O EDUCANDO NO NÍVEL DE ENSINO E/OU DEFINIR A PORCENTAGEM DA CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA POR DISCIPLINA

No ato da matrícula, pode ser que a secretaria escolar identifique que o educando não apresente documentos escolares do ensino regular. Nesses casos, é preciso aplicar alguns procedimentos pedagógicos para definir o nível de ensino e a porcentagem de carga horária por disciplina a ser cumprida pelo educando, para a continuidade e conclusão da Educação Básica. São eles: **aproveitamento de estudos, classificação** e **reclassificação.**

A seguir, vamos conhecer suas características.

3.2.1 Procedimento para aproveitamento de estudos

O aproveitamento de estudos poderá ser aplicado ao educando no ato de sua matrícula, mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão com êxito de série/período/etapa/semestre a ser aproveitada; de disciplinas concluídas com êxito por meio de cursos organizados por disciplina ou por Exames EJA, Encceja e Enem (Obs.: a partir de 2017 o Enem não certificará mais o Ensino Médio, esta incumbência será também do Encceja.)

Para cada série e período/etapa/semestre equivalente à conclusão, com êxito de uma série/ano do ensino regular, será feito aproveitamento de 25% da carga horária total de cada disciplina constante na Matriz Curricular da EJA. Quanto à série/ano concluído com disciplina em dependência (resultado AP-D: Aprovado com Dependência - Progressão Parcial) não será aproveitada na EJA.

Para os estudos realizados no Ensino Médio organizado por blocos de disciplinas, são necessários dois blocos completos (correspondente a 200 dias letivos e 800 horas), concluídos com êxito, para aproveitar 25% da carga horária total de cada disciplina da Educação de Jovens e Adultos. Para as disciplinas cuja carga horária foi cumprida em apenas um bloco, não será realizado o aproveitamento.

No Ensino Médio, o aproveitamento de estudos será no máximo de 50% do total da carga horária da disciplina da EJA constante na Matriz Curricular. Para cada disciplina concluída com êxito, por meio de cursos organizados por disciplina ou por exames da EJA e do Encceja, o aproveitamento será de 100% do total da carga horária da disciplina da EJA. Considerando o aproveitamento de estudos, o educando deverá cursar a carga horária restante de todas as disciplinas constantes na Matriz Curricular.

"Enquanto isso, na escola..."

Situação:

Um jovem de 16 anos procurou uma instituição de ensino que oferta a modalidade EJA para dar continuidade de seus estudos e apresentou um histórico escolar onde estava registrado que ele cursou até a 6º série do Ensino Fundamental.

Como o diretor escolar deve orientar a secretaria/coordenação itinerante para matricular este jovem aproveitando seus estudos?

Reflexão:

Conforme a proposta pedagógica da EJA, a cada duas séries concluídas com êxito, o educando poderá aproveitar 50% da carga horária de cada disciplina contida na Matriz Curricular do Ensino Fundamental Fase II da modalidade EJA. Isso porque cada série concluída corresponde a 25% de aproveitamento. Assim, a secretaria/coordenação itinerante poderá fazer a matrícula em uma ou até quatro disciplinas, no entanto o educando deverá cursar, no mínimo, 50% de todas as disciplinas da Matriz Curricular da EJA para concluir o curso. Por exemplo, no caso da disciplina de Matemática, que totaliza 336 horas/aulas, o educando deverá cursar, no mínimo, 168 horas/aula e obter aproveitamento mínimo nas avaliações para ser concluinte dessa disciplina.

3.2.2 Procedimento para classificação

Esse procedimento, de acordo com o previsto no Art. 22 da Deliberação n.º 09/2001, é adotado pela instituição de ensino para avaliar e posicionar o educando no nível de ensino compatível com seu grau de desenvolvimento e experiência, adquiridos por meios formais, não formais e/ou informais.

Acesse:

Conheça na íntegra a **Deliberação n.º** 09/**2001**, disponível em:

https://goo.gl/uwoUpq

No entanto, a aplicação da classificação deverá ser um procedimento de exceção e só deverá ser indicado pelo professor pedagogo ao pretendente à matrícula que apresentar conhecimentos "escolares" adquiridos não formal ou informalmente e que não possuam documentos comprobatórios, possibilitando o seu posicionamento em um percentual de carga horária adequado às suas experiências e conhecimentos adquiridos na disciplina em que deseja ser matriculado.

Como o procedimento de classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem, antes da efetivação da matrícula o professor pedagogo deverá proceder à avaliação diagnóstica. Para essa avaliação, o educador da disciplina e o professor pedagogo deverão elaborar um instrumento de avaliação inédito, contemplando os conteúdos essenciais exigidos para aprovação no nível de ensino da disciplina, com questões discursivas e objetivas.

Após análise dos resultados da avaliação, para fins de classificação, deverá ser lavrada Ata em que conste o registro do percentual de avanço obtido na carga horária da disciplina, data e assinaturas do professor da disciplina, do professor pedagogo, da direção e do secretário. Tais resultados são analisados a partir da **Tabela de Cálculo da Avaliação para Classificação** (Anexo 4).

Mediante o contido na Ata, a matrícula na disciplina será inserida no Seja com o percentual de avanço obtido na carga horária total da disciplina (enquadramento): 25%, 50%, 75% ou 100%, quando for disciplina do Ensino Fundamental – Fase II. Quando o aproveitamento for de 100%, significa que o educando concluiu a disciplina. Quando for disciplina do Ensino Médio, o avanço poderá ser de 25%, 50% ou 75% da carga horária total, sendo que não será possível concluir uma disciplina por classificação.

A Ata dos resultados da avaliação para fins de classificação e a avaliação aplicada deverão ser arquivados na pasta individual do educando, mesmo que este tenha obtido 0% de avanço no total da carga horária da disciplina.

Do total da carga horária restante da disciplina a ser cursada, na qual o educando for matriculado mediante classificação, é obrigatória a frequência de, no mínimo, 75% na organização coletiva e de 100% na organização individual, e obter o número de registros de notas, conforme descrito no Regimento Escolar. Nas classificações com 100% de êxito no total da carga horária em todas as disciplinas do Ensino Fundamental – Fase II, o educando estará apto a realizar matrícula inicial em até quatro disciplinas do Ensino Médio, na EJA.

"Enquanto isso, na escola..."

Situação:

Um adulto chega à escola para fazer sua matrícula e dar continuidade aos seus estudos no Ensino Médio. Ao ser indagado sobre a documentação escolar, ele relata que a escola em que cursou o Ensino Fundamental incendiou-se, portanto não pode comprovar a escolarização. O educando foi orientado pela professora pedagoga e posteriormente encaminhado aos professores de quatro disciplinas para fazer uma avaliação de classificação. Neste momento, foi orientado que antes de realizar a matrícula em outras disciplinas deverá realizar o mesmo procedimento.

Após avaliação de classificação das quatro disciplinas que cursará neste período, obteve a pontuação relativa a: 50% de avanço na porcentagem da carga horária da disciplina de Geografia, 25% da disciplina de Língua Portuguesa, 50% da disciplina de Inglês, 75% em Biologia.

Como o pedagogo deverá orientar o educando para a realização da matrícula na disciplina que realizou a avaliação classificatória?

Reflexão:

O pedagogo deverá orientar o educando a se dirigir à secretaria, a qual fará a matrícula no Seja de: 50% em Geografia, 75% Língua Portuguesa, 50% em inglês e 25% em Biologia. Dessa forma, ele deverá cumprir a porcentagem mínima de carga horária em cada disciplina e obter aproveitamento mínimo nas avaliações para que conclua as disciplinas.

3.2.3 Procedimento para reclassificação

A reclassificação é o processo pelo qual a instituição de ensino avalia os conteúdos apropriados (formal e não formal) pelo educando matriculado, após este ter frequentado, no mínimo, 25% do total da carga horária definida para cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II ou do Ensino Médio. Ela possibilita o avanço ou posicionamento em um percentual de carga horária alcançado com a apropriação de conteúdos básicos em certa disciplina, devendo cursar a carga horária restante para a concluí-la.

O educador da disciplina, no decorrer dos 25% da carga horária inicial, após constatar as capacidades do educando e verificar a possibilidade de avanço na carga horária, deverá notificar o NRE para que este proceda a orientação e o acompanhamento quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que fundamentam os procedimentos de reclassificação.

O procedimento de reclassificação poderá posicionar o educando em 25%, 50% ou 75% da carga horária total de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e em 25% ou 50% da carga horária total de cada disciplina, no Ensino Médio. A Ata assinada pela comissão responsável pelo processo e o instrumento de avaliação aplicado deverão ser arquivados na pasta individual do educando.

Importante!

- Não é permitida a conclusão do Ensino Médio por meio dos procedimentos de classificação ou reclassificação.
- O educando que se submeteu ao procedimento de classificação em determinada disciplina não poderá ser reclassificado nessa mesma disciplina.
- O educando não poderá se submeter a mais de um desses procedimentos pedagógicos por disciplina e nem repeti-lo, caso não tenha êxito.

Que tal aprofundar seus conhecimentos nas orientações para solicitação dos Atos Regulatórios e dos procedimentos de matrícula?

Confira maiores informações sobre a documentação escolar e dos educandos no módulo Gestão Escolar e Legislação Educacional, disponível em:

https://goo.gl/PVezFr

Anotações

4 SÍNTESE DA UNIDADE

Nesta unidade conhecemos como a Educação de Jovens e Adultos é estruturada e como funciona aqui no Estado do Paraná. Verificamos o que é necessário para a instituição de ensino tornar-se apta para ofertar essa modalidade de educação, focando nas especificidades da organização dos cursos da Educação Básica, na diversidade do público atendido e na importância da observação e cumprimento dos prazos de solicitação dos atos regulatórios das instituições de ensino, que visam à legitimidade das certificações dos educandos. Também tivemos conhecimento dos encaminhamentos metodológicos que embasam a Proposta Pedagógica Curricular da EJA e orientações para a organização da oferta dessa modalidade, desde a seleção de conteúdos e seu desenvolvimento até as diferentes formas de atendimento ao educando.

Por fim, foram apresentadas orientações importantes sobre a vinculação do educando na EJA, bem como os procedimentos pedagógicos para definir seu nível de conhecimento e situá-lo para a continuidade do seu processo de ensino e aprendizagem e conclusão da Educação Básica.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens Adultos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2000.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 maio 2010, Seção 1, p. 20.

BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jun. 2010, seção 1, p. 66.

BRASIL. Resolução CNE/CBE n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2010.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 4, de 9 de março de 2010. Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2010.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n.º 6, de 7 de abril de 2010. Reexame do Parecer CNE/CEB n.º 23/2008, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA;

idade mínima e certificação nos exames de EJA; Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2010.

BRASIL. Parecer CNE/CEB n.º 11, de 10 de maio de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Educação de Jovens e Adultos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf >. Acesso em: maio 2017.

CAPUCHO, Vera. **Educação de Jovens e Adultos**: prática pedagógica e fortalecimento da cidadania. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção educação em direitos humanos; v.3).

PARANÁ. Deliberação n.º 03, de 04 de outubro de 2013. Normas para a Regulação, Supervisão e Avaliação da Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. **Diário Oficial do Paraná,** Curitiba, 2013. Disponível em: <http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2013/Del_03_13.pdf>. Acesso em: maio 2017.

PARANÁ. Deliberação n.º 05, de 3 de dezembro de 2010. Estabelece Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio de Ensino do Paraná. **Diário Oficial do Paraná,** Curitiba, 2010. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/deliberacoes/deliberacao052010.pdf>. Acesso em: maio 2017.

PARANÁ. Deliberação n.º 09, de 01 de outubro de 2001. Matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as adaptações; a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos que ofertem Ensino Fundamental e Médio nas suas diferentes modalidades. **Diário Oficial do Paraná**, Curitiba, 2001. Disponível em: < http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/bb7cccb67074826503256f4800653a4b/d028154429fbb40203256ae-9004d7094/$FILE/_j8himoqb2clp631u6ds-g30e9d68o30c8_.pdf >. Acesso em: maio 2017.

PARANÁ. Instrução n.º 013, de 08 de dezembro de 2014. Organização da oferta das disciplinas para os cursos do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA. **Diário Oficial do Paraná**, Curitiba, 2014. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes2014%20sued%20seed/instrucao0132014seedsued.PDF >. Acesso em: maio 2017.

PARANÁ**. Instrução n.º 014, novembro de 2011**. Estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I na Educação de Jovens e Adultos – Fase I, Fase II e Ensino Médio – área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos. Curitiba: Seed/Sued, 2011.

PARANÁ. Instrução n.º 14, de 16 dezembro de 2016. Critérios para implantação de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED da Educação de Jovens e Adultos ofertada na rede pública estadual de ensino. **Diário Oficial do Paraná**, Curitiba, 2016. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes/instrucao142016sued_seed.pdf >. Acesso em: maio 2017.

PARANÁ. **Memorando n.º 129, de 29 de agosto de 2014**. Orienta os procedimentos para a matrícula de alunos oriundos do estrangeiro na EJA, sem documentos escolares, que dominam

ou não a Língua Portuguesa. Curitiba: Deja/ Seed, 29 ago 2014. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1sxDPT4U3tla-qgLJ_98P3KZ805L5Iuu-EnAwnWhWYKrQ/edit?usp=sharing >. Acesso em: dez. 2016.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Manual de Orientações**. Educação de Jovens e Adultos - EJA. Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio. Curitiba: Seed, 2012. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/manual_orientacoes_eja_2012.pdf >. Acesso em: maio 2017.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação**. Manual de Orientações.** Educação de Jovens e Adultos - EJA. Fundamental Fase I. Rede Municipal de Ensino. Curitiba, 2015.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Pedagógica Curricular**. Educação de Jovens e Adultos - EJA. Fundamental Fases I e II e Ensino Médio. Rede Estadual de Ensino. Curitiba, 2016.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta Pedagógica Curricular**. Educação de Jovens e Adultos - EJA. Fundamental Fase I. Rede Municipal de Ensino. Curitiba, 2016.

PARANÁ. Secretaria Estadual de Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná**. Curitiba: Seed-PR, 2006. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf>. Acesso em: maio 2017.

SOEK, Ana Maria; CIRINO, Roseneide Batista; CHAVES, Sonia Maria. Prática **Pedagógica na Educação de Jovens e Adultos (EJA**). Curitiba: UFPR/ CIPEAD, 2010. 135p.

ANEXO 1

A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO ENSINO FUNDAMENTAL FASE I

Apresenta carga horária mínima, conforme Deliberação n.º 05/2010 – CEE/PR de 1.200 (mil e duzentas) horas ou 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) horas/aula, com duração mínima de 02 (dois) anos, independente da forma de sua organização curricular.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL FASE I – ESTADUAL		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:	NRE:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: Sem./	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200 HORAS ou 1.440 H/A		
Áreas do conhecimento	**Total de horas**	**Total de horas/aula**
Língua Portuguesa	1.200	1.440
Matemática		
Estudos da Sociedade e da Natureza		
Total	**1.200**	**1.440**
Total de Carga Horária do Curso	***1.200 horas ou 1.440 h/a***	

Quando a oferta ocorrer em comunidades indígenas, deverá se contemplar a equidade entre a Língua Portuguesa e a língua-mãe indígena (Kaigang ou Guarani).

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL FASE I – ESTADUAL		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:	NRE:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: Sem./	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.200 HORAS ou 1.440 H/A		
Áreas do conhecimento	**Total de horas**	**Total de horas/aula**
Língua Portuguesa	1.200	1.440
Matemática		
Estudos da Sociedade e da Natureza		
Língua Indígena: Kaigang ou Guarani		
Total	**1.200**	**1.440**

ANEXO 2

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL FASE II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL FASE II
ESTABELECIMENTO:
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
MUNICÍPIO: NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO: Sem./ FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.600/1.610 HORAS ou 1.920/1.932 H/A

Disciplinas	**Total de horas**	**Total de horas/aula**
Língua Portuguesa	280	336
Arte	94	112
LEM - Inglês	213	256
Educação Física	94	112
Matemática	280	336
Ciências Naturais	213	256
História	213	256
Geografia	213	256
*Ensino Religioso**	*10*	*12*
Total de Carga Horária do Curso	**1.600/1.610 horas ou 1.920/1.932 h/a**	

**Disciplina de oferta obrigatória pela instituição e de matrícula facultativa para o educando.*

ANEXO 3

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:	NRE:	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: Sem./	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1.440/1.568 H/A ou 1.200/1.306 HORAS		
Disciplinas	**Total de horas**	**Total de horas/aula**
Língua Portuguesa	174	208
LEM – Inglês	106	128
Arte	54	64
Filosofia	54	64
Sociologia	54	64
Educação Física	54	64
Matemática	174	208
Química	106	128
Física	106	128
Biologia	106	128
História	106	128
Geografia	106	128
*Língua Espanhola **	*106*	*128*
Total	**1.200/1.306**	**1.440/1.568**
** Disciplina de oferta obrigatória pela instituição e de matrícula facultativa para o educando.*		

ANEXO 4

TABELA DE CÁLCULO DA AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Nível/Fase	Total de questões	Pontuação máxima	Pontuação	Classificação/Conclusão
Ensino Fundamental Fase I (somente p/ Matrizes com duas etapas ou mais)	40 30 objetivas e 10 discursivas	50[1]	00 a 10	Deverá cursar 100% da carga horária
			11 a 20	Deverá cursar 75% da carga horária
			21 a 30	Deverá cursar 50% da carga horária
			31 a 40	Deverá cursar 25% da carga horária
			41 a 50	Concluirá a Fase I
Ensino Fundamental Fase II	40 30 objetivas 10 discursivas	50[1]	00 a 10	Deverá cursar 100% da carga horária da disciplina
			11 a 20	Deverá cursar 75% da carga horária da disciplina
			21 a 30	Deverá cursar 50% da carga horária da disciplina
			31 a 40	Deverá cursar 25% da carga horária da disciplina
			41 a 50	Concluirá a Fase II da disciplina
Ensino Médio	30 20 objetivas 10 discursivas	40[1]	00 a 10	Deverá cursar 100% da carga horária da disciplina
			11 a 20	Deverá cursar 75% da carga horária da disciplina
			21 a 30	Deverá cursar 50% da carga horária da disciplina
			31 a 40	Deverá cursar 25% da carga horária da disciplina

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

META

GESTÃO EM FOCO